

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Boletim de Serviço

Nº 2, 07 de outubro de 2013

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga
CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado da Educação

JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente

CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

WALMIR GOMES DE SOUSA
Diretor Administrativo Financeiro

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
Diretora de Gestão de Pessoas

CRISTIANO CABRAL
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

AVELAR ALVES DA SILVA
Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

FÁBIO NAPOLEÃO DO REGO PAIVA DIAS
Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

ROSANA DOS SANTOS COSTA
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

MAURÍCIO BATISTA PAES LANDIM
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS.....	4
PORTARIA N° 43 / 2013, 30 de setembro de 2013	4
PORTARIA N° 44/2013, 02 de Outubro de 2013	4
PORTARIA N° 45/ 2013, 03 de Outubro de 2013	5
ERRATAS.....	6
ERRATA N° 1.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43 / 2013, 30 de setembro de 2013

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, Professor Doutor AVELAR ALVES DA SILVA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/12, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. SUBDELEGAR, poderes ao Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, para a execução das atividades listadas no TÍTULO III – DA GESTÃO DE PESSOAS, artigo 4º.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Avelar Alves da Silva

Superintendente HU-PI / EBSERH

PORTARIA Nº 44/2013, 02 de Outubro de 2013

O Superintendente do HU-PI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, especificamente art. 2º, XX:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os memorandos nº 115/2013 e 46/13, da Gerência de Atenção à Saúde e da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, respectivamente, que relatam o desaparecimento de três folhas do livro de ocorrência de enfermagem dos serviços de imagem no dia 07/07/13, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apurar os fatos relatados dos memorandos acima citados.

Art. 2º Designar como componentes da Comissão processante os seguintes servidores/empregados:

1. Élio Rodrigues da Silva (Presidente) – Chefe da Divisão Médica.
2. Maurício Batista Paes Landim – Gerente de ensino e pesquisa.
3. Augusta da Rocha Loures Ferraz – Chefe da unidade de programação orçamentária e financeira.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a critério do Superintendente, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Fica sem efeito a Portaria nº 24/2013

Avelar Alves da Silva

Superintendente HU-PI / EBSERH

PORTARIA Nº 45/ 2013, 03 de Outubro de 2013

O Superintendente do HU-PI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, especificamente art. 2º, XX:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o processo nº 23000.008015/2013 - 44, que trata de extravio de objetos do banheiro feminino localizado na entrada do auditório.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 38/2013, datado de 24 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apurar os fatos relatados no memorando 14/2013.

Art. 2º Designar como componentes da Comissão processante os seguintes servidores/empregados:

1. Márcio Davi Tenório Correia Alves (Presidente) – Engenheiro de Segurança do Trabalho.
2. Isabel Cristina de Sousa Costa (Membro) – Assistente Administrativo
3. Alisson Franklin da Silva Ferreira (Membro) – Assistente Administrativo.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a critério do Superintendente, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Nº 2, segunda-feira, 07 de outubro de 2013

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Avelar Alves da Silva
Superintendente HU-PI / EBSERH

ERRATAS

ERRATA Nº 1

A SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ, pela presente, **retifica** o erro material na Portaria Nº 40/2013, para que, onde consta “Comissão de Avaliação de Projetos do Hospital Universitário (CAPP-HU)”, passe a constar “Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do Hospital Universitário (CAPP-HU)”; Onde consta “chefe” passe a constar “membros”; Onde conste “membros”, passe a constar “membro”.

Avelar Alves da Silva
Superintendente HU-PI / EBSERH